



**PROJETO DE LEI Nº 03/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial adicional ao orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		28.843.0000.2005.0000	Amortização Dívida Interna		25.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110	310 SAÚDE - GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

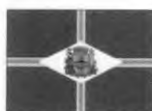
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral		-25.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110	310 SAÚDE - GERAL		

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, na ação do seguinte Programa:

**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:





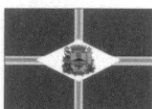
**I)** Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com acréscimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**II)** Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em 30.754.432,93 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 11 de janeiro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA

Ibitinga, 17 de janeiro de 2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos o presente projeto de Lei nº 03/2019 referente a abertura de crédito especial adicional ao Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Saúde vigente aprovado pela Lei Municipal nº 4.767 de 12 de dezembro de 2018. Neste caso, a abertura de crédito especial adicional se dá pela necessidade de pagamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço junto a Receita Federal do Brasil.

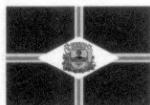
Sendo o que nos apresenta, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





**Ofício nº 91 /2019**  
**Ibitinga, 21 de janeiro de 2019.**

Senhor Presidente:



Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 02/2019; PL nº 03/2019; PL nº 04/2019; PL nº 05/2019; PL nº 07/2019; PL nº 08/2019; PL nº 09/2019; PL nº 11/2019; PL nº 12/2019 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de créditos especiais ao Orçamento Vigente e subvenções as entidades de Ibitinga.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência, convocando-se Sessão Extraordinária para esse fim, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.


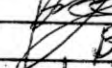
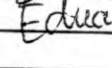
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
José Aparecido da Rocha  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 11 de janeiro de 2019

Ao 11 dias de janeiro de 2019 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 02/2019 visando abertura de crédito especial adicional para diversas secretarias no montante de R\$ 4.540.790,23 (quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa reais e vinte três centavos), para o Orçamento vigente destinado a abertura de dotações para recebimento de convênios e demais despesas da Prefeitura Municipal. Projeto de Lei nº 03/2019 visando abertura de créditos especial suplementar ao orçamento vigente para o Serviço Autônomo Municipal de Saúde no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Projeto de Lei nº 04/2019 abre crédito especial adicional ao Orçamento vigente para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Bem como as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Estiveram presentes o Secretario de Planejamento Eduardo Lopes Seino, o Diretor de Planejamento Pedro Fabricio de Fávero, e os servidores Rafaela Macedo e Matheus Camargo. Os projetos foram apresentados para o público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Raphael G. Torrezan	44957907-1	
Matheus L. C. Silva	38563710-9	
Rafaela E. R.	46.287.493-X	
Eduardo Lopes Seino	46654192-2	Eduardo L. S.
Pedro Fabricio de Fávero	28704.400-2	